

Ofício nº 2309/2014-GAPRE

Maringá, 11 de junho de 2014.

Senhor Presidente,

LIDO EM PLENÁRIO  
Sala de Sessões 11/06/14  
1º Secretário (a)

Em atenção ao Ofício nº 888/2014-CMM, que atende Requerimento apresentado pela Vereadora **Carmen Inocente**, mediante o qual solicita que informe se a Administração Municipal está notificando os proprietários ou possuidores de imóveis urbanos primeiramente mediante a entrega do auto de infração, ou por meio de recebimento postal, quando foi possível a identificação do endereço de correspondência, antes de notificá-los por meio do Órgão Oficial, de acordo com o disposto no artigo 15, inciso II, da Lei Complementar n. 850/2010, anexamos parecer emitido pela Diretoria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Gestão.

Atenciosamente,



**José Luiz Bovo**  
Secretário Municipal de Gestão

À Sua Excelência o Senhor  
**ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS**  
Presidente da Câmara Municipal de Maringá  
Nesta



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

## RELATÓRIO REFERENTE AO PROTOCOLO Nº 29595/2014 E OFÍCIO Nº 888/2014

Por meio do protocolo acima mencionado, a Câmara Municipal de Maringá, solicita, para fins de esclarecimento público, informações se a Administração Municipal está notificando os proprietários ou possuidores de imóveis urbanos primeiramente mediante a entrega do Auto de Infração, ou por meio de recebimento postal, quando for possível a identificação do endereço de correspondência, antes de notificá-los por meio do Órgão Oficial, de acordo com o disposto no Art. 15, inciso II, da Lei Complementar nº 850/2010.

Quanto ao procedimento de cientificação do contribuinte, informamos que estamos utilizando a alternativa de publicação no Órgão Oficial do Município, a qual é permitida no inciso III, Art. 15 da Lei Complementar 850/2010.

Dada a situação epidêmica, com a proliferação do mosquito causador da “Dengue”, optamos por este meio, por ser a opção mais célere, garantindo o princípio do interesse público, diminuindo o tempo de exposição do mato alto e de entulho nos imóveis.

Este é o relatório que submetemos para apreciação de Vossa Senhoria.

Maringá, 02 de junho de 2014.

*Eduardo de Paula*

Eduardo de Paula  
Assessor de Fiscalização

*Marcos Antônio Lopes de Azevedo*

Marcos Antônio Lopes de Azevedo  
Diretor de Fiscalização